



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 464

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 464

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.689 DE 25 DE JUNHO DE 2026.-

“Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC) da Estância Turística de Ibirá (SP)”.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, n. VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.915/2026 que “Dispõe sobre o Estado de Emergência Climática, estabelece a meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa (GEE) no município da Estância Turística de Ibirá e, prevê a criação de políticas públicas para a transição sustentável e constitui a Governança Ambiental Participativa”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado e aprovado o PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA (PMARC) de Ibirá (SP), nos termos do anexo elaborado pela Empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística (Allan Oliveira Tácito - ME), em 22 de junho de 2026.-

Art. 2º - Fica o município da Estância Turística de Ibirá (SP) autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMARC.-

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 25 de junho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PROCESSO Nº 050/2026

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, suspensão no dia 16/06/2026, para o dia **10/08/2026 às 08h30**, no endereço eletrônico <https://transparencia.ibira.sp.gov.br/comprasedital/>. Objeto: Registro de preços para fornecimento de gases medicinais comprimidos e liquefeitos em cilindro através de recarga, locação de concentrador de oxigênio e de equipamentos BiPAP e CPAP, na forma de comodato para atender os pacientes que fazem uso domiciliar da rede básica de saúde do município de Ibirá-SP, bem como para o uso das UBS, centro de saúde e ambulâncias, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Mário César Guedes, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 21 de julho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” – PREFEITO MUNICIPAL.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7d5a-0e75-7f5c-0a67-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 464, ano III, veiculado em 22 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 22/07/2026 às 16:23:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7d5a-0e75-7f5c-0a67-93>